

澳門特別行政區**行政法務司司長辦公室****第 4/2004 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與太白建築工程有限公司簽署「改善盧廉若公園“春草堂”設施工程」承攬合同。

二零零四年二月十一日

行政法務司司長 陳麗敏

第 5/2004 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中德工程有限公司簽署「盧廉若公園茶藝博物館」承攬工程合同。

二零零四年二月十八日

行政法務司司長 陳麗敏

第 6/2004 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 4/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de «Melhoramento das Instalações do Pavilhão «Chun Chou Tong» no Jardim Lou Lim Ioc», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Taipac Construction & Engineering Co. Limited».

11 de Fevereiro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 5/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de construção da «Casa-Museu de Chá no Jardim Lou Lim Ioc», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção Urbana J&T Limitada».

18 de Fevereiro de 2004.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 6/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento